



LEI Nº 725 - 2021

*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE
ESPECIFICA.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até **R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**, conforme programação discriminada:

16.00 – SECRETARIA DE CULTURA

13.392.1003.2135 – Apoio Emergencial ao Setor Cultural “Lei Aldir Blanc”

993000000 - Recursos Emergenciais da Cultura – Lei Aldir Blanc

3.3.90.30.01 – Material de Consumo	R\$	3.000,00
3.3.90.31.01 – Premiações Culturais, Artíst., Cient., Desp., e outras	R\$	51.000,00
3.3.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	6.000,00
TOTAL	R\$	60.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cachoeira dos Índios, Estado da

Paraíba em 18 de novembro de 2021.


JOSÉ DE SOUSA BATISTA
Prefeito Interino